



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.176, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001		Fundo Municipal da Educação	
07.001.12.782.0004.2.013		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.00	104	Material de Consumo.....	R\$ 36.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

14.000		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001		Diretoria	
14.001.22.661.0035.1.005		Infra-Estrutura Parque Industrial e Construção de Barracões	
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
15.000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.243.0009.6.001		Manutenção do Fundo da Infância, Adolescência e Casa Lar	
3.3.90.48.00.00.00	1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 26.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do norte
nº 9357 de 27/09/22 fl(s) 37